



CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI Nº.1220

DE 22 DE JUNHO DE 1983.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº.1205, DE 28/01/83,
(QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE COR-
DEIRÓPOLIS, ALIENAR POR DOAÇÃO, TÍTULOS PA-
TRIMONIAIS DO CORDEIRO CLUBE, CONFORME ES-
PECIFICA.

JOSÉ GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis ,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou
e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº.1205, de 28 de
janeiro de 1983.

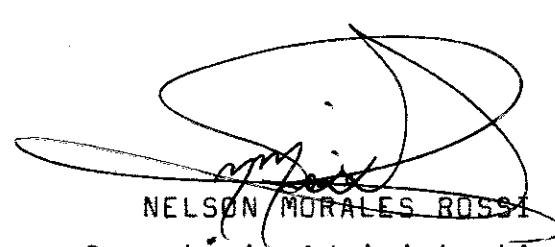
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 22 de junho de
1983.


JOSÉ GERALDO BOTION

-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 22 de junho
de 1983.


NELSON MORALES ROSSI

- Secretário Administrativo -